

Arari/MA, 12 de junho de 2019.

**Assunto:** Carta Informativa

**Referente:** Projeto Estação Conhecimento Arari II, sob N° SLIE: 1712438-70 e N° Processo 58000.100706/2017-15.

O **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE ARARI**, inscrito no respectivo CNPJ sob os nº [REDACTED], situado na [REDACTED], vem pela presente carta dar publicidade e informar a quem for de direito que a forma de aquisições de bens e contratação de serviços utilizada no projeto “*Estação Conhecimento Arari II*”, sob N° SLIE: 1712438-70 e N° Processo 58000.100706/2017-15 foi a cotação de no mínimo três orçamentos. Este processo obedece aos termos da portaria nº 269, de 30 de agosto de 2018, Subseção II:

Art. 52. Para a aquisição de bens e contratação de serviços com recursos incentivados, a entidade de natureza privada sem fins lucrativos realizará cotação prévia de preços, na forma do art. 54 desta Portaria, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, mediante pesquisa de preços no mercado, comprovada por, no mínimo, três orçamentos, que deverão ser anexados à documentação final do projeto.

Estes documentos seguem anexos a esta carta.

Atenciosamente,



**Pedro Carlos Verde Filho**

**Diretor/Presidente do Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari**

# DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS

EMBRANCO

0724

# ATIVIDADE FIM

MEMORANDUM

EMBRANCO

0726

6970

# UNIFORMES

LIBRARY

EMBRANCO



# GALLO SPORT'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Inscrição C.N.P.J. [REDACTED]

Inscrição Estadual 84.771.589

## COMPRE NA FÁBRICA MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL

FLÂMULAS E BANDEIRAS - UNIFORMES ESPORTIVOS EM TRANSFER E TRADICIONAL  
APARELHOS PARA GINÁSIO e GINÁSTICA - TAÇAS, TROFÉUS e MEDALHAS - PESCA - CAMPING

[REDACTED] - CEP: [REDACTED]

Tel.: [REDACTED] - E-mail: [REDACTED]

A MARCA QUE VOCÊ USA

Site: [www.gallosports.com](http://www.gallosports.com) - Facebook: [fb.com/usegallo](https://fb.com/usegallo) - Whatsapp: [REDACTED]

## ORÇAMENTO

Nome / Razão Social: ESTAÇÃO CONHECIMENTO DE ARARI

CPF / CNPJ: \_\_\_\_\_

RG / IE: \_\_\_\_\_

Logradouro: [REDACTED]

Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município: [REDACTED]

UF: MA

CEP: [REDACTED]

Tel. Res.: \_\_\_\_\_

Tel. Com.: \_\_\_\_\_

Tel. Cel.: [REDACTED]

Data do Pedido: 15/08/2019

E-mail: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ARTIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	CAMISA PROFESSORES	UND	80	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
2	CAMISA UNISSEX	UND	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
3	COLETE	UND	100	R\$ 14,17	R\$ 1.417,00
4	MAIO FEMININO NATAÇÃO COM RECORTE	UND	80	R\$ 48,79	R\$ 3.903,20
5	SHORT UNISSEX	UND	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
6	SUNGA MASCULINA NATAÇÃO SUBLIMADA	UND	50	R\$ 32,55	R\$ 1.627,50
7	TENIS UNISSEX	UND	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
ORÇAMENTO FEITO POR: FRANCISCO				TOTAL:	R\$ 37.927,70
VALOR POR EXTENSO: TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS				SINAL :	
FORMA DE PAGAMENTO:				RESTA:	R\$ 37.927,70
PRAZO DA ENTREGA: A COMBINAR		VALIDADE DO ORÇAMENTO:		AUTORIZAÇÃO:	

GALLO SPORT'S INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA.

[REDACTED] - CEP [REDACTED]

0850

0729







**CASA NAIR ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**  
 CNPJ (MP) [REDACTED] INSC. ESTADUAL 81.164.851

Cep: [REDACTED] - [REDACTED] - Tel: [REDACTED]

Propõe fornecer ao: ESTAÇÃO CONHECIMENTO DE ARARI

End. Res.: \_\_\_\_\_

Os artigos seguintes, obedecendo rigorosamente as condições do empenho nº: \_\_\_\_\_

Concorrência em: 17/06/2018

Item	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ARTIGO	UN	Quant.	Valor Unit.:	Valor total
I	camisa jogadores feminino coton ou lycra Vestuário aluno-em Coton ou Laycra com pelo menos duas cores e inserção das logo marcas previstas em Lei -Complemento de uniformes para o novo ano de execução.	un	60	R\$ 49,30	R\$ 2.958,00
II	camisa professores Vestuário Professor -em tecido com pelo menos duas cores e inserção das logo marcas previstas em Lei-Complemento de uniforme para o novo ano de execução.	un	60	R\$ 20,50	R\$ 1.230,00
III	camisa unisex Vestuário Aluno em tecido com pelo menos duas cores e inserção das logo marcas prevista em Lei-complemento de uniforme para o novo ano de execução.	un	350	R\$ 28,80	R\$ 10.040,00
IV	colete vestuário Alunos-em tecido com pelo menos duas cores e inserção das logo marcas prevista em Lei-complemento de uniforme para o novo ano de execução.	un	100	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
V	maiô feminino natação com recorte Vestuário Alunos-em Lycra com pelo menos duas cores e inserção das logo marcas previstas em Lei -Complemento de uniformes para o novo ano de execução	un	100	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
VI	short unisex Vestuário Alunos-em tecido com pelo menos duas cores e inserção das logo marcas prevista em Lei complemento de uniforme para o novo ano de execução.	un	300	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00
VII	sunga masculina natação sublimada Vestuário Alunos-em Lycra com pelo menos duas cores e inserção das logo marcas prevista em Lei- complemento de uniforme	un	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
VIII	top de lycra feminino Vestuário Alunos-em lycra com pelo menos duas cores e inserção das logo marcas prevista em Lei complemento de uniforme para o novo ano.	un	28	R\$ 37,30	R\$ 1.044,40
IX	tênis unisex Vestuário Uso Comum calçado específico para a prática esportiva	par	100	R\$ 229,00	R\$ 22.900,00

Valor Total R\$ 54.432,40

VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA CENTAVOS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% NO ATO DO PEDIDO E RESTANTE NA ENTREGA DO MATERIAL

LOCAL DA ENTREGA: ARARI FRENTE POR CONTA DO DESTINATÁRIO

Prazo de entrega: 60 DIAS UTEIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

AUTORIZAÇÃO:

PROJETO ESTAÇÃO CONHECIMENTO ARARI II  
 PROCESSO: 58000.100706.2017-15  
 SLIE: 1712436-70  
 MINISTERIO DO ESPORTE  
 LEI 11.436/2006

5850

0731





EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS  
RIO DE JANEIRO

ORÇAMENTO

(VENDEMOS SEMPRE POR MENOS)  
Vendas à Crédito Atacado e varejo

Insc. CNPJ: [REDACTED]

Insc. Estadual: 81.181.081

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 2018

Firma: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE ARARI

Endereço:

	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
40	Camisa jogadores fantasia cores em lycra - Vestuário atleta em cores de lycra com polímeros duas cores e inserção das logo marcas previstas em Lei Complemento de uniformes para o novo ano de competição.	49,90	R\$ 2.994,00
40	Camisa profissionais - Vestuário profissional em tecido com pelo menos duas cores e inserção das logo marcas previstas em Lei Complemento de uniformes para o novo ano de competição.	21,30	R\$ 1.308,00
250	Camisa atletas - Vestuário Atleta em tecido com pelo menos duas cores e inserção das logo marcas previstas em Lei Complemento de uniformes para o novo ano de competição.	29,90	R\$ 10.465,00
100	Calças - Vestuário Atleta em tecido com pelo menos duas cores e inserção das logo marcas previstas em Lei Complemento de uniformes para o novo ano de competição.	13,20	R\$ 1.330,00
100	Short fantasia masculina com lycra - Vestuário Atleta em lycra com pelo menos duas cores e inserção das logo marcas previstas em Lei complemento de uniformes para o novo ano de competição.	52,90	R\$ 5.290,00
100	Short atletas - Vestuário Atleta em tecido com pelo menos duas cores e inserção das logo marcas previstas em Lei Complemento de complemento de uniformes para o novo ano de competição.	19,90	R\$ 1.970,00
20	Short masculina fantasia sublimada Vestuário Atleta em lycra com pelo menos duas cores e inserção das logo marcas previstas em Lei Complemento de unifor	40,20	R\$ 2.010,00

	de uniformes para o novo ano de competição		
20	Top de lycra fantasia - Vestuário Atleta em lycra com pelo menos duas cores e inserção das logo marcas previstas em Lei Complemento de uniformes para o novo ano.	28,50	R\$ 1.305,00
100	Short atletas - Vestuário Dos Camisas calçado específico para a prática esportiva	245,00	R\$ 24.500,00
Validade: 30 DIAS		Total:	R\$ 55.177,50

[REDACTED]  
PING PONG EQUIPAMENTOS  
ESPORTIVOS LTDA - EP  
[REDACTED]

PROJETO ESTAÇÃO CONHECIMENTO ARARI II  
PROCESSO: 56000.100706.2017-15  
SLIE: 1712438-70  
MINISTERIO DO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

8850

0733

EMBRANCO

RECEBEMOS DE GALLO SPORTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
 EMISSÃO: 12/09/2018 - DEST / REM: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONOMICO DE ARARI - VALOR TOTAL: R\$ 37.927,70

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
 Nº 000001588  
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**GALLO SPORTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**



CEP: [REDACTED]

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

G - ENTRADA 1  
 E - SAÍDA

Nº 000001588 FL. 1 / 1  
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO  
 3318 0968 6000 9700 0107 5500 1000 0015 8810 0001 5884

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
**VENDA**

DISCRICÃO ESTADUAL: 84771589

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 333180127867152 12/09/2018 16:19:31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONOMICO DE ARARI**

CNPJ / CPF: [REDACTED]

DATA DA EMISSÃO: 12/09/2018

ENDEREÇO: [REDACTED]

BARRIO / DISTRITO: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

MUNICÍPIO: [REDACTED]

UF: MA

DISCRICÃO ESTADUAL: [REDACTED]

HORA DA SAÍDA: [REDACTED]

VALOR DO IMPOSTO						
DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	11.662,77	37.927,70	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.927,70	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: [REDACTED]

FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE

CODIGO ANTT: [REDACTED]

PLACA DO VEÍCULO: [REDACTED]

UF: [REDACTED]

CNPJ / CPF: [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]

MUNICÍPIO: [REDACTED]

UF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL: [REDACTED]

QUANTIDADE: [REDACTED]

ESPECIE: [REDACTED]

MARCA: [REDACTED]

NUMERAÇÃO: [REDACTED]

PESO BRUTO: [REDACTED]

PESO LÍQUIDO: [REDACTED]

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / EII	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00000000302686	CAMISA PROFESSORES	62053000	0400	6101	UN	80,00	26,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000302687	CAMISA UNISSEX	62053000	0400	6101	UN	500,00	26,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000302482	COLETE	62079910	0400	6101	UND	100,00	14,17	1.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000302872	MAIO FEMININO NATAÇÃO COM RECORTE	62111200	0400	6101	UND	80,00	48,79	3.903,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000302893	SHORT UNISSEX	62111100	0400	6101	UN	500,00	15,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000302389	SUNGÁ MASCULINA NATAÇÃO SUBLIMADA	62111100	0400	6101	UND	50,00	32,56	1.627,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000302806	TENIS UNISSEX	64041900	0400	6101	PAR	40,00	210,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 12/09/18



ASSINATURA

PROJETO ESTAÇÃO CONHECIMENTO ARARI II  
 PROCESSO: 58000.100706/2017-15  
 SLIE: 1712438-70  
 MINISTERIO DO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COND. PAGTO: A VISTA PROCON: TEL: 151 R DA AJUDA, 5 SUB-SOLO CENTRO RJ  
 DEF. CONSUMIDOR: 0800-2827060, RUA DA ALFANDEGA, 8 I-DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS/ISS/IPI. Pe o aproveit.de credito de ICMS no vl de R\$ Corresp.a aliq.de 8 nos termos do Art.23/LC 123. PEDIDO

RESERVADO AO FISCO

0870

0735

EM BRANCO

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM: 10/10/18  
ASSINATURA

RECEBIDO EM: 10/10/18  
ASSINATURA



# Emissão de comprovantes - 3o nível

A336171628175438010  
17/07/2018:16:32:07

17/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 16:32:02  
002000020 0018

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MESP-1712438-70

AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10496546744900010004710328932016275880001518029

BENEFICIARIO:

GALLO SPORT'S INDUSTRIA E COMERCIO

NOME FANTASIA:

GALLO SPORT'S INDUSTRIA E COMERCIO

CNPJ: [REDACTED]

PAGADOR:

NUCLEO DE DES HUM E ECON DE ARARI

CNPJ: [REDACTED]

NR. DOCUMENTO	71.701
DATA DE VENCIMENTO	17/07/2018
DATA DO PAGAMENTO	17/07/2018
VALOR DO DOCUMENTO	15.180,29
VALOR COBRADO	15.180,29

NR. AUTENTICACAO C. ED1 . BOD1 055 . 7F2 . DBD

Transação efetuada com sucesso por: J9333670 PEDRO CARLOS VERDE FILHO.

PROJETO ESTACAO CONHECIMENTO ARARI II  
PROCESSO: 56000-100206/2017-15  
SLTE: 1712438-70  
MINISTERIO DO ESPORTE  
LEI 11.436/2006

0737





08/10/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:45:54  
002000020 SEGUNDA VIA 0018  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MESP-1712438-70  
AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	08/10/2018
NR. DOCUMENTO	551.251.000.330.272
VALOR TOTAL	10.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: GALLO'S SPORTS LTDA  
AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]  
NR. DOCUMENTO 550.020.000.088.069  
=====

NR. AUTENTICACAO	0.9FA.345.D58.78A.C00
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J9333670 PEDRO CARLOS VERDE FILHO.

EM BRANCO

PROJETO ESTACAO CONHECIMENTO ARARI II  
PROCESSO: 58000.100706/2017-15  
SLIE: 1712438-70  
MINISTERIO DO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

0739

0450

EM BRANCO

07/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 17:38:42  
002000020 SEGUNDA VIA 0048

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MESP-1712438-70

AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]

=====

DATA DA TRANSFERENCIA		07/11/2018
NR. DOCUMENTO	551.251.	000.330.272
VALOR TOTAL		12.747,41

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: GALLO'S SPORTS LTDA

AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]

NR. DOCUMENTO 550.020.000.088.069

=====

NR. AUTENTICACAO	A.C9F.RDA.	78.009.25A
------------------	------------	------------

Transação efetuada com sucesso por: J9333670 PEDRO CARLOS VERDE FILHO.

PROJETO ESTACÃO CONHECIMENTO ARARI II  
PROCESSO: 58000.100706.2017-15  
SLIE: 1712438-70  
MINISTERIO DO ESPORTE  
LEI 11.438-2006

0741

# ATIVIDADE MEIO

**TÍTULO:** Estação Conhecimento Arari II

**Nº PROCESSO:** 58000.100706/2017-15

**Nº SLIE:** 1712438-70

# SERVIÇOS DE TERCEIROS

EMBRANCO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONTAS



EMBRANCO



Rio de Janeiro, 30 de março de 2018.

Ao Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari  
CNPJ: [REDACTED]

Ref. Orçamento

Prezado (a) Senhor (a).

A IRJ Sports tem por finalidade viabilizar, de maneira direta, ações inovadoras com os mais variados consumidores no âmbito esportivo. Suas principais atividades estão na **elaboração, produção e gestão de projetos esportivos**, nas dimensões do esporte de rendimento, de participação e/ou educacional.

Somos especializados em transformar a paixão pelo esporte em negócios sustentáveis e/ou lucrativos.

Uma empresa jovem de negócios esportivos que integra as áreas de expertise essenciais para o desenvolvimento de projeto esportivo, de uma forma extremamente eficaz e profissional.

Para atendê-lo da melhor maneira possível, segue nossa proposta de serviço:

**Atividade:** Assessoria em acompanhamento e prestação de contas em projetos esportivos.

**Investimento:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), por mês de atividade.

**Período:** 10 meses.

Att.

Leonardo Castro  
Sócio-proprietário



Projeto de Lei nº 2.000, de 2001

Associação Brasileira de Bancos (ABN) - Associação Brasileira de Bancos

Projeto de Lei nº 2.000, de 2001

Projeto de Lei nº 2.000, de 2001

Projeto de Lei nº 2.000, de 2001

# EM BRANCO

Projeto de Lei nº 2.000, de 2001

Projeto de Lei nº 2.000, de 2001

Projeto de Lei nº 2.000, de 2001

Projeto de Lei nº 2.000, de 2001

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Ao Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari  
CNPJ: [REDACTED]

**Assunto: Proposta de Prestação de Serviços de Assessoria em Projetos Esportivos Incentivados – LIE**

Prezados Senhores

Apresentamos proposta para Prestação de Serviços, conforme abaixo informado:

**DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS -**

Serviço de Prestação de Contas: Serviços de acompanhamento na execução das despesas do projeto, emissão de relatórios mensais e final, e elaboração da prestação de contas do projeto.

Período: 10 meses.

**Valor mensal: R\$ 5.000,00**

**Total: R\$ 50.000,00**

**DO VALOR TOTAL DOS SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA -**

Pela prestação dos serviços acima descritos será cobrado o valor total de **R\$ 50.000,00.**

**DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** – Os serviços serão prestados na sede da CONTRATADA.

**DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA CONSULTORIA-** O profissional responsável pela prestação de serviços será Eduardo Coelho Batista – RG nº: [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Sócio Gerente da empresa Batista Associados – Consultoria, Projetos e Empreendimentos Ltda.

Tels.: [REDACTED]  
[REDACTED]

Rio de Janeiro – RJ – CEP [REDACTED]  
www.batista-associados.com

CNPJ: 05.646.131/0001-64  
Insc. Municipal: 347.202-7

2203

**DO ESCOPO E DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** - Com objetivo de da definição do escopo inicial, das necessidades, dos principais produtos, do cronograma básico, da estimativa de custo e das responsabilidades, o documento que oficializará os projetos, será denominado "*DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE PROJETO*" conhecido também como "*PROJECT CHARTER*", que será elaborado pela Batista Associados Ltda e aprovado sua execução pelo NDHE Arari.

**DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - Será elaborado um contrato de prestação de serviços, para o início formal da prestação de serviços de consultoria.

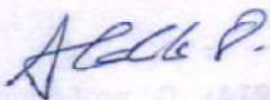
**DA FORMA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO** - através de Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços, seguindo as cláusulas determinadas em contrato.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** - O prazo de vigência para a Prestação dos Serviços será determinado em contrato.

**DAS DESPESAS FORA DO DOMICILIO DA CONTRATADA** - No caso de necessidade de viagem para fora da sede da contratada na cidade do Rio de Janeiro, as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, serão pagas pela contratante com adiantamento de recursos com apresentação de planilha de custos, com posterior prestação de contas dos valores recebidos.

Estamos ao inteiro de dispor de V.S.as. para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Eduardo Batista  
Sócio Gerente

[REDACTED]  
BATISTA ASSOCIADOS - CONSULTORIA  
PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
[REDACTED]  
[REDACTED]

WELLNESS TEAM  
FRANCO & LESSA ATIVIDADE FÍSICA  
E ESPORTIVA LTDA

CEP: [REDACTED]  
Inscr. Municipal.:383.982-6  
CNPJ: [REDACTED]



Wellness Team  
The Results you Want

## ORÇAMENTO

**Ao Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari**

**CNPJ:** [REDACTED]

**Endereço:** [REDACTED]

**Projeto:** Estação Conhecimento Arari II

**Data:** 28/03/2018

**Atribuições:** Prestar serviço de execução de processo financeiro, supervisão do processo de compras e serviços técnicos especializados, em projeto esportivo incentivado.

**Atividades desenvolvidas - Sistema de Prestação de Contas:** Execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte. Contempla serviços de monitoramento até a finalização (prestação de contas) do projeto

**Valor:** R\$ 5.150,00 (Cinco mil, cento e cinquenta reais) por mês. (10 meses)

**Total:** R\$ 51.500,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos reais)

**Investimento:** o valor total dessa proposta é de R\$ 51.500,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos reais) durante os meses de execução das atividades.

**Validade da proposta:** 60 dias.

Atenciosamente,

Marcel Lessa Sócio proprietário

12/19/2008 10:00 AM



12/19/2008 10:00 AM

DECLARACAO

Eu, abaixo assinado, declaro que sou o titular do

CPF nº 000.000.000-00

CPF nº 000.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00

em nome de

EMPRESA SA

para fins de emissão de nota fiscal de venda de mercadorias e serviços, a ser emitida em nome de

EMPRESA SA, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, sob o nome fantasia de

**EM BRANCO**

com o objetivo de emitir nota fiscal de venda de mercadorias e serviços, a ser emitida em nome de

EMPRESA SA

EMPRESA SA

EMPRESA SA

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

De um lado

**Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari**, com endereço na [REDACTED] inscrita no CNPJ/MF sob o número [REDACTED], neste ato representado por seu Presidente Sr. João Paulo Pereira Cavalcanti de Albuquerque, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pelo SJI/MT e do CPF n.º [REDACTED], na forma de seu estatuto, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**"

e de outro lado

**IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º. [REDACTED], situada na [REDACTED] - [REDACTED] [REDACTED], neste ato representada na forma de seu contrato social por seu representante, Sr. Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, brasileiro, casado, empresário, portador da Identidade [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ e do CPF n.º [REDACTED], doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**"

Serão, em conjunto, denominadas "Partes" e isoladamente "Parte",

Considerando que:

- (i) A **CONTRATADA** possui os conhecimentos específicos necessários à elaboração, acompanhamento da execução e prestação de contas de projetos desenvolvidos por meio de captação de recursos públicos, tanto na esfera federal quanto na esfera estadual, bem como na formalização de convênios com entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e ainda nas entidades de administração do desporto que compõem o Sistema Nacional do Desporto;
- (ii) Em virtude da atividade por ela desempenhada, a **CONTRATADA** está capacitada para a prestação de serviços de consultoria em todas as fases de desenvolvimento de Projetos Incentivados que habilitem seus clientes para captação de recursos públicos, com a finalidade de aprovação pelo órgão descentralizador competente e posterior execução;
- (iii) O **CONTRATANTE** possui interesse em contratar os serviços prestados pela **CONTRATADA**, em virtude de sua *expertise* para a elaboração, protocolo, diligências necessárias para a aprovação, acompanhamento da execução e prestação de contas de Projetos Incentivados e Convênios junto ao Ministério do Esporte, habilitando-o a inscrever Projetos Esportivos no intuito de ser contemplado com isenções fiscais.

Resolvem as partes, na forma da legislação civil em vigor, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços (o "Contrato"), o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:





## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços da **CONTRATADA** na Elaboração, acompanhamento da execução, remanejamento e prestação de contas (parcial e final) do Projeto Estação Conhecimento Arari II, protocolado no Ministério do Esporte sob o nº 58000.100706/2017-15, por um período de 10 meses.
- 1.2 O(s) projeto(s) pertence(m) exclusivamente ao **CONTRATANTE**, e a **CONTRATADA** não poderá, independentemente da finalidade, utilizar-se do Projeto para si ou para terceiros.
- 1.3 O **CONTRATANTE** poderá realizar as alterações que entenda necessárias no Projeto, independentemente da aprovação ou da orientação da **CONTRATADA**, sendo certo que até mesmo a submissão do Projeto aos órgãos governamentais para aprovação do mesmo ficará a cargo do **CONTRATANTE**, podendo este, inclusive, não apresentar o Projeto a seu exclusivo critério.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

2.1. São obrigações do **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste instrumento:

2.1.1. O **CONTRATANTE** deverá franquear à **CONTRATADA** o acesso a todos os dados e valores envolvidos no Projeto, bem como tudo aquilo que necessário for para o bom desempenho das atividades ora contratadas;


2.2. São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste instrumento:

2.2.1. Garantir que todas as ordens a seus empregados que prestarão serviços ao **CONTRATANTE** emanarão diretamente dos cargos de direção da **CONTRATADA**, garantindo que não haverá subordinação de seus empregados a nenhum empregado, diretor ou dirigente do **CONTRATANTE**.

2.2.2. A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, incidentes sobre a prestação dos Serviços objeto do presente contrato.

2.2.3. Em função da confiança envolvida na prestação dos Serviços, é vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir ou dar em garantia, no todo ou em parte, o presente Contrato, bem assim os créditos dele decorrentes, salvo mediante autorização prévia e expressa do contratante.

2.2.4. A **CONTRATADA** compromete-se a não divulgar, através dos meios de comunicação ou de quaisquer meios, sua opinião ou informação interna do **CONTRATANTE**, que possa denegrir a marca da **CONTRATANTE** e/ou de seus patrocinadores/parceiros comerciais, ou causar danos de qualquer espécie ao **CONTRATANTE**, a seus diretores, dirigentes e/ou funcionários ou a seus patrocinadores e/ou parceiros



comerciais, bem como se compromete a não permitir que seus prepostos, sócios, representantes e diretores igualmente o façam, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos advindos da divulgação das informações internas do CONTRATANTE.

2.2.5. A **CONTRATADA** se obriga a tomar todas as providências que forem necessárias no sentido de evitar qualquer conflito de interesse que possa colocar em risco a execução e os efeitos deste Contrato e, bem assim, o nome, marca e tradição da **CONTRATANTE**, agindo a **CONTRATADA** sempre de conformidade com os mais rígidos princípios morais, éticos e legais, não sendo toleradas quaisquer atitudes que possam desvirtuar, direta ou indiretamente, os reais objetivos do presente Contrato, no todo ou em parte.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

3.1. Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores:

- (i) Valor total bruto de R\$ 40.543,16 (quarenta mil e quinhentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) pelo desenvolvimento das atividades pactuadas neste contrato e durante os 10 meses de duração deste, pagos da seguinte forma: 1ª Parcela – 50% do valor (R\$ 20.271,58) em até 30 dias após assinatura do Termo de Compromisso, a 2ª Parcela – 25% do valor (R\$ 10.135,79) no quarto mês do Cronograma Físico Financeiro aprovado pelo Ministério do Esporte e 3ª Parcela – 25% do valor (R\$ 10.135,79) no sétimo mês do Cronograma Físico Financeiro aprovado pelo Ministério do Esporte, referentes ao Item – Elaboração do projeto supracitado.
- (ii) Valor bruto de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais referentes a alínea – Atividade Meio – 3.1 (Prestação de Contas).
- (iii) Valor bruto de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, caso deseje manter os serviços contratados após o término da vigência deste contrato. Para tanto, termo aditivo a este deve ser elaborado, aprovado e assinado entre as partes.

3.2. Os valores previstos no item 3.1, somente serão pagos pelo **CONTRATANTE** mediante o envio da fatura e/ou da nota fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pagamento, pela **CONTRATADA**.

3.3. A **CONTRATADA** deverá pagar todos os tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o valor da remuneração, assim como será responsável pelo cumprimento de toda legislação tributária e trabalhista pertinente.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA:**

4.1. O presente contrato deverá vigorar pelo prazo de 10 (dez) meses, com início em 05 de abril de 2018 e término em 31 de janeiro de 2019.



4.2. A renovação deste contrato somente será realizada quando por escrito, e assinada por seus representantes legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

5.1. A rescisão unilateral do contrato poderá ocorrer com envio de notificação por quem a quiser, valendo todas as obrigações contratuais pelo período de 30 (trinta) dias. Na hipótese de a rescisão unilateral ocorrer pelo:

##### **a) CONTRATANTE:**

a.1) esse se obriga a cumprir o contrato pelo período de 30 (trinta) dias iniciados da data da notificação, inclusive remunerando ao final desse período o acordado no Inciso (i) do Item 3.1, além do pactuado no inciso (ii) caso em execução o objeto daquela rubrica, como também o valor integral do item (iii) caso houver sido captado pelo CONTRATADO.

##### **b) CONTRATADA:**

b.1) resolve-se o contrato de pleno jure, dar-se por quitado as parcelas vencidas relativas ao inciso (i) e (ii), é devido o valor do inciso (iii) caso tenha sido captado pela CONTRATADA e ainda não recebido por esta, se obrigando a CONTRATADA a cumprir o contrato e manter a execução de suas obrigações pelo período de 30 (trinta) dias contado da data da notificação.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

6.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA são partes contratantes independentes e juridicamente autônomas, e, nenhuma das condições pactuadas neste instrumento resulta na criação de qualquer tipo de vínculo, quer seja, empregatício, societário, de franquia ou representação.

6.2. Caso qualquer dispositivo deste Contrato seja considerado inválido ou inexecutável, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito, devendo as Partes entrar em negociação com o objetivo de substituir a disposição inválida e/ou inexecutável por outra que tanto quanto possível, atinja a finalidade e os efeitos anteriormente previstos.

6.3. O presente Contrato consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto sobrepondo-se, portanto, a todos os entendimentos, negociações e conversas anteriores. As Partes, desde já, reconhecem não haver quaisquer outras condições, garantias, declarações ou acordos entre elas com relação ao escopo do presente Contrato.

6.4. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as Partes a qualquer título.



6.5. A tolerância de qualquer violação do presente Contrato não implicará tolerância a qualquer outra violação subsequente, nem será interpretada como novação ou alteração contratual.

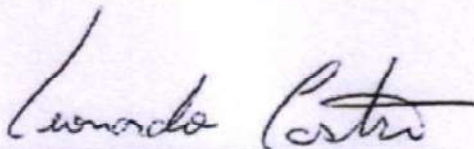
6.6. Nenhuma das disposições deste Contrato deverá ser considerada como tendo sido renunciada por qualquer ato ou iniciativa das Partes, seus agentes ou empregados, mas somente mediante um instrumento escrito assinado por representante(s) legal(is) das Partes, conforme previsto em seu contrato social.

6.7. Nenhuma renúncia a qualquer disposição deverá constituir uma renúncia a qualquer outra disposição ou à mesma disposição em outra ocasião. A falha de qualquer das Partes em fazer valer qualquer disposição deste contrato não deverá constituir uma renúncia a tal disposição ou a qualquer outra disposição deste contrato.

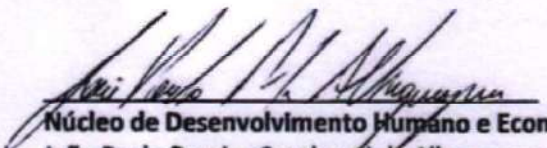
6.8 Fica Eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer contendas advindas do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, que tiverem exauridas as possibilidades de serem amigavelmente resolvidas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a torná-lo bom e valioso por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro/RJ, 05 de abril de 2018



IRJ Consultoria Esportiva Eireli  
Leonardo da Cunha de Mendonça Castro



Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari  
João Paulo Pereira Cavalcanti de Albuquerque

Testemunhas:

1 Adrielle Queiroz Costa

Nome:

CPF: XXXXXXXXXX

2. Rafael da Costa Ferreira Neto

Nome: Rafael da Costa Ferreira Neto

CPF: XXXXXXXXXX

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

# EM BRANCO

Handwritten signature and illegible text.

Handwritten signature and illegible text.

Handwritten signature and illegible text.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS EVENÇAS  
CELEBRADO ENTRE O NÚCLEO DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE  
ARARI E IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**

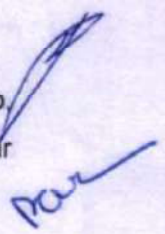
Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado o **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE ARARI**, com endereço na Rod. [REDACTED], inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Pedro Carlos Verde Filho, brasileiro, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedida pelo SESP/MA, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**, devidamente registrada no CNPJ sob o nº [REDACTED], situada na [REDACTED], CEP [REDACTED], neste ato representada, na forma de seu contrato social, por Marcelo Silva Fernandes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], ora denominada **CONTRATADA**.

Considerando:

- (i) o Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças celebrado entre as Partes em 5 de abril de 2018; e
- (ii) que as Partes pretendem prorrogar a vigência do Contrato, estendendo-o por mais 2 (dois) meses;

as Partes vêm, por meio deste, aditar o Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças por elas celebrado em 5 de abril de 2018, formalizando seu **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fulcro no item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato prorroga-se seu prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, passando o mesmo a vigorar até 31 de março de 2019.



**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas, na íntegra, as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas neste instrumento, as quais são, nesta oportunidade, ratificadas pelas partes.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2019.

Pedro Carlos Verde Filho

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE ARARI

[Assinatura]  
IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI

Testemunhas:

Thiago Saza Muniz  
Nome: THIAGO SAZA MUNIZ

CPF/MF: [REDACTED]

Rafael da Costa Ferreira Neto  
Nome: RAFAEL DA COSTA FERREIRA NETO

CPF/MF: [REDACTED]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/05/2018 - AUTOATENDIMENTO - 16.08.12  
0020500020 SEGUNDA VIA 0025

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
DOC ELETRONICO

CLIENTE: MESP-1712438-70

AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]

-----  
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : MESP-1712438-70

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: [REDACTED]

CONTA: [REDACTED]

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI

CPF/CNPJ: [REDACTED]

VALOR: R\$

3.838,00

DEBITO EM: 11/05/2018

-----  
DOCUMENTO: 051103

AUTENTICACAO SISBB:

2.96F.F3C.998.AC3.AF9



EMBRANCO



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota  
**00000382**  
 Data e Hora de Emissão  
**11/05/2018 15:07:04**  
 Código de Verificação  
**4PR2-RFIH**

20180511:0247639200017720476392000177

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: **0.607.250-0** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**  
 Nome Fantasia: **IRJ Sports** Tel.: [REDACTED]  
 Endereço: [REDACTED] - [REDACTED] - CEP: [REDACTED]  
 Município: [REDACTED] UF: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED] Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO - ARARI**  
 Endereço: [REDACTED] Tel.: ---  
 Município: [REDACTED] UF: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item - Atividade Meio - 3.1 Prestação de Contas (Parcela 01)  
 Projeto: Estação Conhecimento Arari II  
 Processo: 58000.100706/2017-15  
 SLIE: 1712438-70

Dados Bancários  
 Itaú  
 Ag.: [REDACTED]  
 CC: [REDACTED]

Tributos nesta nota no percentual de 14,93%  
 Totalizando: R\$ 573,01

**VALOR DA NOTA = R\$ 3.838,00**

PAGO EM 11/05/2018

Serviço Prestado

**17.03.01 - planejamento técnico ou congêneres**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

Projeto: EC Arari II  
 Processo: 58000.100706/2017-15  
 N° SLIE: 1712438-70  
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**  
**LEI 11.438/2008**

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
 RECEBIDO EM: 11 / 05 / 18  
  
 ASSINATURA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SAUDE  
 MINISTERIO DA SAUDE  
 PORTARIA Nº 10.121/2010  
 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O SECRETARIO DE SAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 10º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pelo inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.112, de 20 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.112, de 20 de dezembro de 1990, e no inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.112, de 20 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Edital nº 001/2010, de 12 de abril de 2010, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o regime de contratação temporária, por prazo determinado, para o exercício de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2010.

\_\_\_\_\_  
 SECRETARIO DE SAUDE

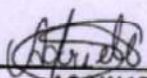
EMBRANCO

RECEBIDO EM: 12/04/10  
 ATTESTO QUE O SERVIÇO FOI

ASSINATURA

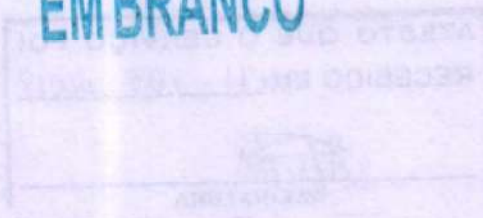
RECEBIDO EM: 12/04/10  
 ATTESTO QUE O SERVIÇO FOI

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM: 11 / 05 / 2018



ASSINATURA

EMBRANCO



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/06/2018 - AUTOATENDIMENTO - 10.13.56  
0020500020 SEGUNDA VIA 0014

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
DOC ELETRONICO

CLIENTE: MESP-1712438-70

AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : MESP-1712438-70

BANCO: [REDACTED]

AGENCIA: [REDACTED]

CONTA: [REDACTED]

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI

CPF/CNPJ: [REDACTED]

VALOR: R\$ 3.838,00

DEBITO EM: 07/06/2018

DOCUMENTO: 060705

AUTENTICACAO SISBB: B.7ED.D7C.C17.CAA.F7A

EM BRANCO



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota  
**00000401**  
 Data e Hora de Emissão  
**04/06/2018 11:52:37**  
 Código de Verificação  
**VXNZ-RE5V**

20180604:2047539200017720475392000177

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: **0.607.250-0** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**  
 Nome Fantasia: **IRJ Sports** Tel: [REDACTED]  
 Endereço: [REDACTED] CEP: [REDACTED]  
 Município: [REDACTED] UF: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

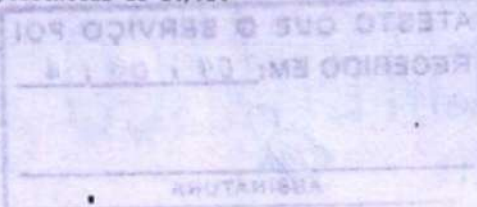
CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED] Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO - ARARI**  
 Endereço: [REDACTED] Tel.: ---  
 Município: [REDACTED] UF: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Projeto Estação Conhecimento Arari II  
 Item - Atividade Meio - 3.1 - Prestação de Contas (Parcela 02)  
 Processo: 58000.100706/2017-15  
 SLIE: 1712438-70

Dados Bancários  
 Itau  
 Ag.: [REDACTED]  
 cc: [REDACTED]

Tributos nesta nota no percentual de 14,93%  
 Totalizando: R\$ 573,01



**PAGO Em 04/06/18**  
*[Handwritten signature]*

**VALOR DA NOTA = R\$ 3.838,00**

Serviço Prestado

**17.03.01 - planejamento técnico ou congêneres**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151; www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

**Projeto: CC Arari II**  
**Processo: 58000.100.706/2017-15**  
**Nº SLIE 1712438-70**  
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**  
**LEI 11.438/2006**




Form with mirrored text and a large watermark.

EM BRANCO

Form with mirrored text at the bottom right.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM: 04 / 06 / 8

  
ASSINATURA

ALTERNATIVE SERVICE FOR  
EMBRANCO  
ALTERNATIVE SERVICE

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/07/2018 - AUTOATENDIMENTO - 18.35.50  
0020500020 - SEGUNDA VIA - 0030

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
DOC. ELETRONICO

CLIENTE: MESP-1712438-70  
AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE  
REMETENTE: MESP-1712438-70

BANCO: [REDACTED]  
AGENCIA: [REDACTED]  
CONTA: [REDACTED]

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI

CPF/CNPJ: [REDACTED]  
VALOR: R\$ 3.838,00  
DEBITO EM: 11/07/2018

=====

DOCUMENTO: 071102  
AUTENTICACAO SISBB: B.374.17D.62B.93D.32D

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DA SAUDE  
SECRETARIA DE SAUDE  
INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS  
INSTITUTO DE PESQUISA E INOVACAO  
INSTITUTO DE VIGILANCA EM SAUDE  
INSTITUTO DE POLITICA DE SAUDE  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM SAUDE  
INSTITUTO DE EDUCACAO EM SAUDE  
INSTITUTO DE GESTAO DE SAUDE  
INSTITUTO DE INFORMACAO EM SAUDE  
INSTITUTO DE MONITORAMENTO E AVALIACAO DE SAUDE  
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO EM SAUDE  
INSTITUTO DE PROTECCAO E PROMOCAO DE SAUDE  
INSTITUTO DE QUALIDADE DE SAUDE  
INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS  
INSTITUTO DE PESQUISA E INOVACAO  
INSTITUTO DE VIGILANCA EM SAUDE  
INSTITUTO DE POLITICA DE SAUDE  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM SAUDE  
INSTITUTO DE EDUCACAO EM SAUDE  
INSTITUTO DE GESTAO DE SAUDE  
INSTITUTO DE INFORMACAO EM SAUDE  
INSTITUTO DE MONITORAMENTO E AVALIACAO DE SAUDE  
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO EM SAUDE  
INSTITUTO DE PROTECCAO E PROMOCAO DE SAUDE  
INSTITUTO DE QUALIDADE DE SAUDE

EM BRANCO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota

00000411

Data e Hora de Emissão

26/06/2018 10:00:58

Código de Verificação

ADBC-GRU8

20180528/20478992000177/20478992000177

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: 0.607.260-0 Inscrição Estadual: ---  
Nome/Razão Social: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI  
Nome Fantasia: IRJ Sports Tel.: [REDACTED]  
Endereço: [REDACTED] - [REDACTED] - CEP: [REDACTED]  
Município: [REDACTED] UF: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED] Inscrição Estadual: ---  
Nome/Razão Social: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO - ARARI  
Endereço: [REDACTED] Tel.: ---  
Município: [REDACTED] UF: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Projeto Estação Conhecimento Arari II  
Item - Atividade Meio - 3.1 - Prestação de Contas (Parcela 03)  
Processo: 58000.100706/2017-15  
SLIE: 1712438-70

Dados Bancários

Itaú  
Ag.: [REDACTED]  
CC: [REDACTED]

Tributos nesta nota no percentual de 14,93%  
Totalizando: R\$ 573,01

VALOR DA NOTA = R\$ 3.838,00

Serviço Prestado

17.03.01 - planejamento técnico ou congênere

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM: 26/06/18

ASSINATURA

<p>REPÚBLICA DE GUAYAMA DE RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - FISCALIA - FISCALIA - FISCALIA META-CAVERIA</p>									
<p>ESTABELECIDOR DE SERVIÇOS</p> <p>INFORMAÇÕES DO ESTABELECIDOR: Nº de Inscrição Municipal de Serviços (NIS) - 11111111111111111111 Endereço: Rua das Flores, 123 - Centro - Guayama de Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21111-111 Telefone: (21) 1111-1111 Data de Emissão: 01/01/2011 Valor: R\$ 100,00</p>									
<p>TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>NOME: Fulano da Silva CPF: 123.456.789-01 Endereço: Rua dos Campos, 456 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 00.000.000/00000000</p>									
<p>DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Valor de Meta: R\$ 100,00</p>									
<p>VALOR DA META - R\$ 100,00</p>									
<table border="1"><thead><tr><th>Quantidade</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>100,00</td><td>100,00</td></tr></tbody></table>				Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	1	100,00	100,00
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total							
1	100,00	100,00							
<p>OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>Observação: Este documento não tem validade jurídica sem o protocolo de inscrição em nome do tomador de serviços.</p>									

EM BRANCO

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO POR

ASSINATURA



Emissão de comprovantes - 3o nível

A336201750713780027  
20/08/2018 17:57:53

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/08/2018 - AUTOATENDIMENTO - 17.57.45  
0020500020 SEGUNDA VIA 0048

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
DOC ELETRONICO

CLIENTE: MESP-1712438-70

AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE ; MESP-1712438-70

BANCO: [REDACTED]

AGENCIA: [REDACTED]

CONTA: [REDACTED]

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI

CPF/CNPJ: [REDACTED]

VALOR: R\$ 1.986,00

DEBITO EM: 20/08/2018

DOCUMENTO: 082001

AUTENTICACAO SISBB: 2.60A.4C2.D61.C60.349

EMBRANCO



EMBRANCO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
- NOTA CARIOCA -

0010002-011935000177004783000177

Número da Nota

00000442

Data e Hora de Emissão

02/08/2018 17:16:25

Código de Verificação

CBZQ-QILH

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: 0.607.260-0 Inscrição Estadual: ---  
Nome/Razão Social: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI  
Nome Fantasia: IRJ Sports Tel.: [REDACTED]  
Endereço: [REDACTED] - CEP: [REDACTED]  
Município: [REDACTED] UF: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED] Inscrição Estadual: ---  
Nome/Razão Social: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO - ARARI  
Endereço: [REDACTED] Tel.: ---  
Município: [REDACTED] UF: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Projeto Estação Conhecimento Arari II  
Item - Atividade Meio - 3.1 - Prestação de Contas (Complemento Parcela 01 à R\$ 662,00,  
Complemento Parcela 02 à R\$ 662,00 e Complemento Parcela 03 à R\$ 662,00).  
Nº do Processo: 58009.100706/2017-15  
Nº SLIE: 1712438-70

Dados bancários  
Itaú  
Ag.: 6140  
CC: [REDACTED]

Tributos nesta nota no percentual de 14,93%  
Totalizando: R\$ 296,51

VALOR DA NOTA = R\$ 1.986,00

Serviço Prestado

17.03.01 - planejamento técnico ou congêneres

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.086 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM: 02/08/18

ASSINATURA

PROCURA DA CIDADANIA  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
MINISTERIO DA SAUDE  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
RUA MARQUES DE SÃO CAETANO, 149 - MARACANA  
Cidade do Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20031-901  
FONE: (21) 251-2100 FAX: (21) 251-2101  
E-MAIL: saude@ufrrj.br

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO  
Nº \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO

**EMBRANCO**

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM 14/11/2011

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

2431

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/08/2018 - AUTOATENDIMENTO - 17.57.45  
0620500020 SEGUNDA VIA 0044  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
DOC ELETRONICO

CLIENTE: MESP-1712438-70  
AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE  
REMETENTE : MESP-1712438-70

BANCO: [REDACTED]  
AGENCIA: [REDACTED]  
CONTA: [REDACTED]

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI  
CPF/CNPJ: [REDACTED] 4.500,00  
VALOR: R\$  
DEBITO EM: 20/08/2018

=====

DOCUMENTO: 082002  
AUTENTICACAO SISBB: 1.6A2.57A.E77.BC5.B34

EMBRANCO

EMBRANCO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota  
**00000443**  
Data e Hora de Emissão  
**02/08/2018 17:20:12**  
Código de Verificação  
**U1WN-FDNV**

20181810/0476992000177/00476992000177

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: **0.607.260-0** Inscrição Estadual: ---  
Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**  
Nome Fantasia: **IRJ Sports** Tel.: [REDACTED]  
Endereço: [REDACTED] - [REDACTED] - CEP: [REDACTED]  
Município: [REDACTED] UF: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED] Inscrição Estadual: ---  
Nome/Razão Social: **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO - ARARI**  
Endereço: [REDACTED] Tel.: ---  
Município: [REDACTED] UF: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Projeto Estação Conhecimento Arari II  
Item - Atividade Meio - 3.1 - Prestação de Contas (Parcela 04)  
Nº do Processo: 58008.100706/2017-15  
Nº SLIE: 1712438-70

Dados Bancários  
Itaú  
Ag.: [REDACTED]  
CC: [REDACTED]

Tributos nesta nota no percentual de 14,93%  
Totalizando: R\$ 671,85

VALOR DA NOTA = R\$ 4.500,00

Serviço Prestado  
**17.03.01 - planejamento técnico ou congênere**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM: 02/08/18

[Signature]  
ASSINATURA

8800

2237

<p>RECEBIMOS DE VÓS O VALOR DE R\$ 00,00 (ZERO REAIS E 00 CENTAVOS) EM FAVOR DE</p>	
<p>EMBRANCO</p>	
<p>DATA: 00/00/00</p>	
<p>ASSINATURA: _____</p>	
<p>EMPRESA: _____</p>	
<p>VALOR EM LETRAS: _____</p>	
<p>EMPRESA: _____</p>	
<p>DATA: _____</p>	
<p>ASSINATURA: _____</p>	
<p>EMPRESA: _____</p>	

**EMBRANCO**

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 00/00/00

ASSINATURA

2238

2238



Emissão de comprovantes - 3o nível

A33D121618903430030  
12/09/2018 16:49:12

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
12/09/2018 - AUTOATENDIMENTO - 16.49.09  
0020500020 SEGUNDA VIA 0034

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
DOC ELETRONICO

CLIENTE: MESP-1712438-70

AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : MESP-1712438-70

BANCO: [REDACTED]

AGENCIA: [REDACTED]

CONTA: [REDACTED]

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI

CPF/CNPJ: [REDACTED]

VALOR: R\$ 4.500,00

DEBITO EM: 12/09/2018

=====

DOCUMENTO: 091201

AUTENTICACAO SISBB: 2.BEC.B8D.708.1D4.C69

PROJETO ESTACAO CONHECIMENTO ARARI II  
PROCESSO: 58000.100706/2017-15  
SLIE: 1712438-70  
MINISTERIO DO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

EM BRANCO



12/20/2011

12/20/2011

12/20/2011

**EM BRANCO**



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota  
**00000465**  
Data e Hora de Emissão  
**04/09/2018 23:09:43**  
Código de Verificação  
**HXGY-JU4K**

20180304/00478992000177/00478992000177

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: **0.807.260-0** Inscrição Estadual: ---  
Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**  
Nome Fantasia: **IRJ Sports** Tel: [REDACTED]  
Endereço: [REDACTED] - [REDACTED] - CEP: [REDACTED]  
Município: [REDACTED] UF: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED] Inscrição Estadual: ----  
Nome/Razão Social: **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO - ARARI**  
Endereço: [REDACTED] Tel: ---  
Município: [REDACTED] UF: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Projeto Estação Conhecimento Arari II  
Item - Atividade Meio - 3.1 - Prestação de Contas (Parcela 05)  
Nº do Processo: 58000.100706/2017-15  
Nº SLIE: 1712438-70

**Dados Bancários**

Itad: [REDACTED]  
Ag.: [REDACTED]  
CC: [REDACTED]

Tributos nesta nota no percentual de 14,931  
Totalizando: R\$ 671,95

**VALOR DA NOTA = R\$ 4.500,00**

Serviço Prestado

**17.03.01 - planejamento técnico ou congêneres**

Deduções (R\$)	Desconto Incent. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151; www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM: 04/09/18

ASSINATURA

PROJETO ESTACÃO CONHECIMENTO ARARI II  
PROCESSO: 58000.100706/2017-15  
SLIE: 1712438-70  
MINISTERIO DO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

Form with multiple sections and faint text, possibly a receipt or invoice. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through.

**EM BRANCO**

RECEBIMOS DE VOS  
O VALOR DE R\$ 100,00  
EM 10/10/2011  
POR PAGAMENTO DE  
CONTAS DE UTILIDADES  
PÚBLICAS

ASSINATURA  
\_\_\_\_\_  
RECEBIMOS DE VOS  
O VALOR DE R\$ 100,00  
EM 10/10/2011  
POR PAGAMENTO DE  
CONTAS DE UTILIDADES  
PÚBLICAS

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
05/11/2018 - AUTOATENDIMENTO - 18.01.37  
0020500020 SEGUNDA VIA 0067

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
DOC ELETRONICO

CLIENTE: MESP-1712438-70

AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : MESP-1712438-70

BANCO: [REDACTED]

AGENCIA: [REDACTED]

CONTA: [REDACTED]

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI

CPF/CNPJ: [REDACTED]

VALOR: R\$ 4.500,00

DEBITO EM: 01/11/2018

DOCUMENTO: 110103

AUTENTICACAO SISBB: 9.FB9.F2E.206.5C2.54F

PROJETO ESTACAO CONHECIMENTO ARARI II  
PROCESSO: 56000.100706.2017-15  
SLIE: 1712438-70  
MINISTERIO DO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

EM BRANCO

454

REPUBLICA DE GUINEA-BISSAU  
MINISTERIO DA SAUDE  
INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE  
BOULEVARD DA SAUDE  
1000 BISSAU

**EM BRANCO**



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota  
**00000484**  
 Data e Hora de Emissão  
**05/10/2018 17:53:48**  
 Código de Verificação  
**XX96-95E3**

20181005/0047692/00177/0047692/000177

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: **0.607.260-0** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI** Tel: [REDACTED]  
 Nome Fantasia: **IRJ Sports** - [REDACTED] - CEP:  
 Endereço: [REDACTED]  
 Município: [REDACTED] UF: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED] Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO - ARARI** Tel: ---  
 Endereço: [REDACTED]  
 Município: [REDACTED] UF: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Projeto Estação Conhecimento Arari II  
 Item - Atividade Meio - 3.1 - Prestação de Contas (Parcela 06)  
 Nº do Processo: 58000.100706/2017-15  
 Nº SLIE: 1712438-70

Dados Bancários  
 Itau  
 Ag.: [REDACTED]  
 CC: [REDACTED]

Tributos nesta nota no percentual de 14,93%  
 Totalizando: R\$ 571,85

EM BRANCO

**VALOR DA NOTA = R\$ 4.500,00**

Serviço Prestado

**17.03.01 - planejamento técnico ou congêneres**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00				0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 05/10/18**

**ASSINATURA**

PROJETO ESTAÇÃO CONHECIMENTO ARARI II  
 PROCESSO: 58000.100706.2017-15  
 SLIE: 1712438-70  
 MINISTERIO DO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

Form with multiple rows and columns, containing faint text and a grid structure. The text is mostly illegible due to low contrast and blurring.

**EM BRANCO**

RECEBIDO EM 05/11/12  
ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI

ASSINATURA

INSTITUTO DE ECONOMIA  
E FINANÇAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ECONOMIA



Emissão de comprovantes - 3o nível

A33R061636454489025  
06/11/2018 16:55:49

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
06/11/2018 - AUTOATENDIMENTO - 16.55.45  
0020500020 SEGUNDA VIA 0027  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
DOC ELETRONICO

CLIENTE: MESP-1712438-70  
AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]  
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE  
REMETENTE : MESP-1712438-70  
BANCO: [REDACTED]  
AGENCIA: [REDACTED]  
CONTA: [REDACTED]

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI  
CPP/CNPJ: [REDACTED] 4.500,00  
VALOR: R\$  
DEBITO EM: 06/11/2018  
=====

DOCUMENTO: 110601  
AUTENTICACAO SISBB: D.52E.33P. E2.EF6.E1A

PROJETO ESTACAO CONHECIMENTO ARARI II  
PROCESSO: 58000.100706.2017-15  
SLIE: 1712438-70  
MINISTERIO DO ESPORTE  
LEI 11.438/2006



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
MATIAZINHOS, RUA DAS OZEIRAS  
S/Nº - JARDIM  
31.090-170 - POUSO ALEGRE  
MG - BRASIL

**EM BRANCO**



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota  
**00000501**  
 Data e Hora de Emissão  
**06/11/2018 15:38:26**  
 Código de Verificação  
**ERKT-WRUF**

20181109-047895000177/0478950000177

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: **0.607.260-0** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**  
 Nome Fantasia: **IRJ Sports** Tel.: [REDACTED]  
 Endereço: [REDACTED] - CEP: [REDACTED]  
 Município: [REDACTED] UF: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED] Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO - ARARI**  
 Endereço: [REDACTED] Tel.: ---  
 Município: [REDACTED] UF: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Projeto Estação Conhecimento Arari II  
 Item - Atividade Meio - 3.1 - Prestação de Contas (Parcela 07)  
 Nº do Processo: 58000.100706/2017-15  
 Nº SLIE: 1712438-70

Dados Bancários  
 Itaú  
 Ag.: [REDACTED]  
 CC: [REDACTED]

Tributos nesta nota no percentual de 14,93%  
 Totalizando: R\$ 671,85

**VALOR DA NOTA = R\$ 4.500,00**

Serviço Prestado  
**17.03.01 - planejamento técnico ou congêneres**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.068 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151; www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 06/11/18**  
  
**ASSINATURA**

PROJETO ESTAÇÃO CONHECIMENTO ARARI II  
 PROCESSO: 58000.100706/2017-15  
 SLIE: 1712438-70  
 MINISTERIO DO ESPORTE  
 LEI 11.438 2006

<p>RECEBIMOS DE V. SA. O VALOR DE R\$ 00,00</p>	<p>RECEBIMOS DE V. SA. O VALOR DE R\$ 00,00</p>
<p>RECEBIMOS DE V. SA. O VALOR DE R\$ 00,00</p>	<p>RECEBIMOS DE V. SA. O VALOR DE R\$ 00,00</p>
<p>RECEBIMOS DE V. SA. O VALOR DE R\$ 00,00</p>	<p>RECEBIMOS DE V. SA. O VALOR DE R\$ 00,00</p>
<p>RECEBIMOS DE V. SA. O VALOR DE R\$ 00,00</p>	<p>RECEBIMOS DE V. SA. O VALOR DE R\$ 00,00</p>
<p>RECEBIMOS DE V. SA. O VALOR DE R\$ 00,00</p>	<p>RECEBIMOS DE V. SA. O VALOR DE R\$ 00,00</p>
<p>RECEBIMOS DE V. SA. O VALOR DE R\$ 00,00</p>	<p>RECEBIMOS DE V. SA. O VALOR DE R\$ 00,00</p>
<p>RECEBIMOS DE V. SA. O VALOR DE R\$ 00,00</p>	<p>RECEBIMOS DE V. SA. O VALOR DE R\$ 00,00</p>
<p>RECEBIMOS DE V. SA. O VALOR DE R\$ 00,00</p>	<p>RECEBIMOS DE V. SA. O VALOR DE R\$ 00,00</p>

**EM BRANCO**

MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
 RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO  
 SÃO PAULO - SP

RECEBIDO EM: 02/11/11  
 ATESTO QUE O SERVIÇO FOI

ASSINATURA



## Transações Pendentes

G336171235068433111  
17/12/2018 13:26:16

### DÓC ou TED Eletrônico

#### Debitado

---

Agência

Conta corrente

#### Creditado

---

Banco

Agência (sem DV)

Conta corrente (com DV)

CNPJ

Nome favorecido

Finalidade

CREDITO EM CONTA

Número documento

121.701

Valor

4.500,00

Data transferência

17/12/2018

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB

11121610A6243375

Assinada por

J9333670 PEDRO CARLOS VERDE FILHO

17/12/2018 13:26:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9333670 PEDRO CARLOS VERDE FILHO.

PROJETO ESTAÇÃO CONHECIMENTO ARARI II  
PROCESSO: 58000.100706/2017-15  
SLIE: 1712438-70  
MINISTERIO DO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

EM BRANCO



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota  
**00000520**  
 Data e Hora de Emissão  
**07/12/2018 14:51:08**  
 Código de Verificação  
**UCCS-CXGB**

20181207 00173392010177 00478392000177

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: **0.607.260-0** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**  
 Nome Fantasia: **IRJ Sports** Tel: [REDACTED]  
 Endereço: [REDACTED] - [REDACTED] - CEP: [REDACTED]  
 Município: [REDACTED] UF: [REDACTED] E-mail: [REDACTED].br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED] Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO - ARARI**  
 Endereço: [REDACTED] Tel: ---  
 Município: [REDACTED] UF: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Projeto Estação Conhecimento Arari II  
 Item - Atividade Meio - 3.1 e Prestação de Contas (Parcela 08)  
 Nº do Processo: 58000.100706/2017-15  
 Nº SLIE: 1712438-70

Dados Bancários  
 Itaú  
 Ag.: [REDACTED]  
 CC: [REDACTED]

Tributos nesta nota no percentual de 14,93%  
 Totalizando: R\$ 671,85

**VALOR DA NOTA = R\$ 4.500,00**

Serviço Prestado

**17.03.01 - planejamento técnico ou congêneres**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
 RECEBIDO EM: 07/12/18

ASSINATURA

PROJETO ESTÁÇÃO CONHECIMENTO ARARI II  
 PROCESSO: 58000.100706.2017-15  
 SLIE: 1712438-70  
 MINISTÉRIO DO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

REPÚBLICA DE CHAD

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO - IMPRESA - 1980

-NOTA FISCAL DE SERVIÇO-

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RUA

Cidade

Estado

CNPJ

Data de emissão

Valor do serviço

Valor do imposto

Valor total

Assinatura do Prestador de Serviços

Assinatura do Cliente

EM BRANCO

RECIBIDO EM: 11/11/80

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI

ASSINATURA

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

RUA

Cidade

Estado

CNPJ



## Emissão de comprovantes - 3o nível

G332141458979652021  
14/01/2019 15:10:02

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
14/01/2019 - AUTOATENDIMENTO - 15.09.57  
0020500020 SEGUNDA VIA 0019  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
DOC ELETRONICO

CLIENTE: MESP-1712438-70  
AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE  
REMETENTE : MESP-1712438-70  
BANCO: [REDACTED]  
AGENCIA: [REDACTED]  
CONTA: [REDACTED]

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI  
CPF/CNPJ: [REDACTED]  
VALOR: R\$ 4.500,00  
DEBITO EM: 14/01/2019  
=====

DOCUMENTO: 011401  
AUTENTICACAO SISBB: 9.C96.D41.77B.49D.855

PROJETO ESTACAO CONHECIMENTO AERONAUTICO  
PROCESSO: 58000.100706 2017-15  
SLIE: 1712438-70  
MINISTERIO DO ESPORTE  
LEI 11.436/2006

Transação efetuada com sucesso por: J9333670 PEDRO CARLOS VERDE FILHO.

EM BRANCO



PROJETO ESTADO CONHECIMENTO 2011-12  
PROCESSO 2009/100106/2011-12  
SIE 171322-10  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
LEI Nº 4325/66

**EM BRANCO**



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

20190109/20147692000177/2047692000177

Numero da Nota  
**00000539**  
 Data e Hora de Emissão  
**08/01/2019 15:29:04**  
 Código de Verificação  
**9AMR-TYU4**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: **0.807.260-0** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**  
 Nome Fantasia: **IRJ Sports** Tel: [REDACTED]  
 Endereço: [REDACTED] - [REDACTED] - CEP: [REDACTED]  
 Município: [REDACTED] UF: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED] Inscrição Estadual: ----  
 Nome/Razão Social: **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO - ARARI**  
 Endereço: [REDACTED] Tel: ---  
 Município: [REDACTED] UF: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Projeto Estação Conhecimento Arari II  
 Item - Atividade Meio - 3.1 - Prestação de Contas (Parcela 09)  
 Nº do Processo: 58000.100706/2017-15  
 Nº SLIE: 1712438-70

Dados Bancários  
 Itau  
 Ag.: [REDACTED]  
 CC: [REDACTED]

Tributos nesta nota no percentual de 14,931  
 Totalizando: R\$ 671,95

PROJETO ESTAÇÃO CONHECIMENTO ARARI II  
 PROCESSO: 58000.100706/2017-15  
 SLIE: 1712438-70  
 MINISTÉRIO DO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

**VALOR DA NOTA = R\$ 4.500,00**

Serviço Prestado

**17.03.01 - planejamento técnico ou congêneres**

Deduções (R\$)	Desconto Incend. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor de ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151 - www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
 RECEBIDO EM: 08/01/19

ASSINATURA

RECIBO DE PAGADO CONFORME A LA  
CÓDIGO DE BARRAS 1001001501112  
SUE. 1110100-10  
STERIO D.C. EXP. ORTE  
10111-1010000

**EM BRANCO**

RECIBO EN: DR. GIL B.  
ATESTO QUE O SERVIÇO FOI

ASSINATURA



Emissão de comprovantes - 3o nível

G337061658214374085  
06/02/2019 18:22:27

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
06/02/2019 - AUTOATENDIMENTO - 18.22.17  
0020500020 SEGUNDA VIA 0023

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
DOC ELETRONICO

CLIENTE: MESP-1712438-70

AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : MESP-1712438-70

BANCO: [REDACTED]

AGENCIA: [REDACTED]

CONTA: [REDACTED]

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI

CPF/CNPJ: [REDACTED]

VALOR: R\$ 4.500,00

DEBITO EM: 06/02/2019

DOCUMENTO: 020602

AUTENTICACAO SISBB: E.235.0FB.4C2.A5E.3AB

PROJETO ESTACAO CONHECIMENTO ARARI II  
PROCESSO: 56000.100706/2017-15  
SLIE: 1712438-70  
MINISTERIO DO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

EM BRANCO

PROJETO ESTADO CONDOMÍNIO ARARIÁ  
PROCESSO 28003001/2017-12  
RUE 171243-70  
MINISTÉRIO DO EXTERIO  
LEI 11.320/06

EM BRANCO



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota  
**00000552**  
 Data e Hora de Emissão  
**06/02/2019 15:01:41**  
 Código de Verificação  
**CETH-LUFU**

20190008-0047832000177/0047832000177

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: **0.607.260-0** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**  
 Nome Fantasia: **IRJ Sports** Tel. [REDACTED]  
 Endereço: [REDACTED] - [REDACTED] - CEP: [REDACTED]  
 Município: [REDACTED] UF: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED] Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO - ARARI**  
 Endereço: [REDACTED] Tel: ---  
 Município: [REDACTED] UF: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Projeto Estação Conhecimento Arari II  
 Item - Atividade Meio - 3.1 - Prestação de Contas (Parcela 10)  
 Nº do Processo: 58000.100706/2017-15  
 Nº SLIE: 1712438-70

Dados Bancários  
 Itaú  
 Ag.: [REDACTED]  
 CC: [REDACTED]

Tributos nesta nota no percentual de 14,93%  
 Totalizando: R\$ 671,95

PROJETO ESTAÇÃO CONHECIMENTO ARARI II  
 PROCESSO: 58000.100706/2017-15  
 SLIE: 1712438-70  
 MINISTÉRIO DO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

**NDHE ARARI**

C. CUSTO 71002  
 C. CONTÁBIL 612102  
 C. PAGADORA 88069-8

**VALOR DA NOTA = R\$ 4.500,00**

Serviço Prestado

**17.03.01 - planejamento técnico ou congênere**

Deduções (R\$)	Desconto Incend. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 06/02/19**

**ASSINATURA**

Form with multiple sections and faint text, likely a receipt or invoice template. The text is mostly illegible due to blurriness and low contrast.

PROJETO ESTADO COMENTARIO 24141  
PREÇO 2000 FORTD-2017-18  
RUE 112425-10  
INSTRUMENTO DO ESCRITO  
LEI 11-138-2008

EM BRANCO

INSTRUMENTO DO ESCRITO  
PROJETO ESTADO COMENTARIO 24141  
PREÇO 2000 FORTD-2017-18  
RUE 112425-10  
INSTRUMENTO DO ESCRITO  
LEI 11-138-2008

RECIBIDO EN: 10/11/17  
ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI

ASSINATURA

2262

1388



## Emissão de comprovantes - 3o nível

G335070955370556031  
07/03/2019 10:08:12

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
07/03/2019 - AUTOATENDIMENTO - 10.08.05  
0020500020 SEGUNDA VIA 0018

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
DOC ELETRONICO

CLIENTE: MESP-1712438-70

AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : MESP-1712438-70

BANCO: [REDACTED]

AGENCIA: [REDACTED]

CONTA: [REDACTED]

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI

CPF/CNPJ: [REDACTED]

VALOR: R\$ 4.500,00

DEBITO EM: 01/03/2019

DOCUMENTO: 030101

AUTENTICACAO SISBB: 0.335.305.51E.8C3.FD5

Transação efetuada com sucesso por: J9333670 PEDRO CARLOS VERDE FILHO.

PROJETO ESTACAO CONHECIMENTO ARARI II  
PROCESSO: 58000.100706/2017-15  
SLIE: 1712438-70  
MINISTERIO DO ESPORTE  
LEI 11.436/2006



EM BRANCO

Ministério do Trabalho  
e Emprego  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota  
**00000568**  
 Data e Hora de Emissão  
**01/03/2019 13:39:50**  
 Código de Verificação  
**JEIE-GNG7**

2019030110147835000177/0147835000177

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: **0.607.260-0** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**  
 Nome Fantasia: **IRJ Sports** Tel.: [REDACTED]  
 Endereço: [REDACTED] - [REDACTED] - CEP: [REDACTED]  
 Município: [REDACTED] UF: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED] Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO - ARARI**  
 Endereço: [REDACTED] Tel.: ---  
 Município: [REDACTED] UF: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Projeto Estação Conhecimento Arari II  
 Item - Atividade Meio - 3.1 e Prestação de Contas (Parcela 11)  
 Nº do Processo: 58000.100706/2017-15  
 Nº SLIE: 1712438-70

Dados Bancários  
 Itaú  
 Ag.: [REDACTED]  
 CC: [REDACTED]

Tributos nesta nota no percentual de 14,93%  
 Totalizando: R\$ 671,85

**NDHE ARARI**

C. CUSTO 71002  
 C. CONTÁBIL 612102  
 C. PAGADORA 65069-8

**VALOR DA NOTA = R\$ 4.500,00**

PAGO Em: 01/03/2019

Serviço Prestado

**17.03.01 - planejamento técnico ou congênere**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respeito na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
 RECEBIDO EM: 01/03/19

ASSINATURA

PROJETO ESTÁÇÃO CONHECIMENTO ARARI II  
 PROCESSO: 58000.100706/2017-15  
 SLIE: 1712438-70  
 MINISTERIO DO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

EM BRANCO

RECIBIDO EN: LA PAZ  
ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI

ASSINATURA

MINISTERIO DO ESPORTE  
PROGESSOS 10010000110  
LEI 11 332/08



Emissão de comprovantes - 3o nível

G332061628441279011  
06/05/2019 16:40:42

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
06/05/2019 - AUTOATENDIMENTO - 16.40.37  
0020500020 SEGUNDA VIA 0061

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
DOC ELETRONICO

CLIENTE: MESP-1712438-70

AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : MESP-1712438-70

BANCO: [REDACTED]

AGENCIA: [REDACTED]

CONTA: [REDACTED]

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI

CPF/CNPJ: [REDACTED]

VALOR: R\$ 4.500,00

DEBITO EM: 12/04/2019

DOCUMENTO: 041201

AUTENTICACAO SISBB: 0.F73.53C.AE6.584.E9C

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
- NOTA CARIOCA -

20190407-0047832000177/0047832000177

Número da Nota  
**00000574**  
Data e Hora de Emissão  
**07/04/2019 22:17:02**  
Código de Verificação  
**63YR-FJCK**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: **0.607.260-0** Inscrição Estadual: ---  
Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**  
Nome Fantasia: **IRJ Sports** Tel.: [REDACTED]  
Endereço: [REDACTED] - [REDACTED] - CEP: [REDACTED]  
Município: [REDACTED] UF: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED] Inscrição Estadual: ---  
Nome/Razão Social: **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO - ARARI**  
Endereço: [REDACTED] Tel.: ---  
Município: [REDACTED] UF: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Projeto Estação Conhecimento Arari II  
Item - Atividade Meio - 3.1 - Prestação de Contas (Parcela 12)  
Nº do Processo: 58000.100706/2017-15  
Nº SLIE: 1712438-70

Dados Bancários  
Itaú  
Ag.: [REDACTED]  
CC: [REDACTED]

Tributos nesta nota no percentual de 14,93%  
Totalizando: R\$ 671,85

PROJETO ESTAÇÃO CONHECIMENTO ARARI II  
PROCESSO: 58000.100706/2017-15  
SLIE: 1712438-70  
MINISTERIO DO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM: 07/04/19

ASSINATURA

VALOR DA NOTA = R\$ 4.500,00

PAGO Em: 12/04/2019

Serviço Prestado

17.03.01 - planejamento técnico ou congênere

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

NDHE ARARI  
C. CUSTO 500  
C. CONTABIL 612102  
C. PAGADORA 88069-8